



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3024 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

SED RU INICIA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE PAU DOS FERROS

A prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SED RU), deu início no dia 23 de agosto a execução dos serviços de terraplenagem e recuperação das estradas vicinais do município.

De acordo com o secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, o engenheiro agrônomo Arimateia Lopes, já tiveram suas estradas recuperadas dos sítios: Torrões, Grossos, Alagoinha dos Estevãos e dos Reinaldos, Barragem, Sorriso, Pedra Preta, Estradas do Lixão, Logradouro, Três Lagoas e Várzea Alegre.

Para execução do serviço, os colaboradores contam com máquinas retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora ou patrol, além de motoristas de caçambas. O serviço terá continuidade nas estradas vicinais dos sítios: Alagoinha dos Ferreiras, fazendo os serviços de terraplanagem até sua conclusão dos sítios adjacentes: Raiz, Maniçoba, Poço Comprido, Lagoa Redonda, Areias e Sítio Conceição. "Organizamos um cronograma para atender essas áreas nessa primeira etapa. Em seguida, iremos iniciar os serviços nas demais comunidade rurais que abrangem o município de Pau dos Ferros", explicou Arimatéia.

Os serviços garantem a mobilidade das pessoas que moram em zonas rurais, dando acesso a chegar aos lugares necessários para a vida urbana como trabalho, escolas, comércio, hospitais etc, viabilizando as viagens essenciais para o exercício dos direitos básicos dos cidadãos.

TEXTO: Liana Lacerda





IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO



1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Decisão Final de Recurso Administrativo

2. SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

- Convocação

3. CPL

- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Resultado do Julgamento
- Extrato de Contrato
- Resultado de Habilitação

4. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.



DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0012
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-0012, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Contratação de show artísticos de poetisas e poetas para apresentação na “Vitrine Cultural-Xanana Diógenes”, que ocorrerá na XXIV Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, que ocorrerá por meio virtual no dia 05 de Setembro de 2021 a partir das 16h, que ocorrerá no Município de Pau dos Ferros/RN, adjudicando em favor de **SOFIA RÊGO DÁCIO**, neste ato representada por sua genitora, Francisca Vanuza de Almeida Rêgo, inscrita no CPF: 941.815.944-91, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **RAFAELY VITÓRIA SILVA BESSA**, neste ato representada por seu genitor Ricardo Riccely Bezerra Bessa, inscrito no CPF: 012.506.974-09, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de 500,00 (quinhentos reais), **INGRID NATÁLIA LIMA SALES**, neste ato representada por seu genitor Robson Renato Sales do Nascimento, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO**, inscrito no CPF: 077.951.364-94, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **QUITÉRIA JALES TEIXEIRA**, neste ato representada por sua genitora DAMIANA REJANE FARIAS, inscrita no CPF: 009.271.424-22, no valor de R\$ 150,00 (Quitéria Jales Teixeira) conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0082

Diário Oficial do Município

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da LOCAÇÃO DE PREDIO LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO, Nº238, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$600,00 (seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0082
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0082, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ R\$600,00 (seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente a locação de prédio, neste município, destinado as instalações e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.